



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato n° 463/07

Processo n° 24.693/07 – Pregão n° 168/07

Termo de Aditamento ao Contrato n° 463/07

Contrato n° 012/2009

Processo n° 39.304/2008 anexado ao 24.693/07 – Pregão n° 168/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) A GRANEL, E A INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL GLP EM REGIME DE COMODATO, PARA A DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses com o respectivo valor mensal estimado de R\$5.925,00 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais) e o total estimado de R\$17.775,00 (dezessete mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Prelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de uma lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n° 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob o n° 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n° 1.343, inscrita no CNPJ sob n° 61.602.199/0001-12, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO, com base no processo administrativo n° 24.693/2007 – Pregão n° 168/07 tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei federal n° 8.666/93 especialmente seu § 1° do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

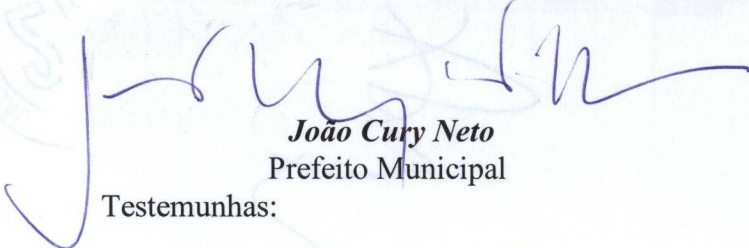
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **03 de janeiro de 2008**, nos autos do Processo Administrativo n° 24.693/2007 – pregão n° 168/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo n° 39.304/2008, o objeto deste pregão, que se refere a 2.500kg mensal de Gás GLP, aditamento no prazo e conseqüentemente o valor proporcional ao prazo.


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes aditam o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses com o respectivo valor mensal estimado de R\$5.925,00 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais) e o total estimado de R\$17.775,00 (dezessete mil e setecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de Janeiro de 2.009


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Companhia Ultragas S/A
Contratada

Testemunhas:

1ª 
Narcizo Mineto Júnior

2ª 